



Coren^{PB}

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 16, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre o pedido de reconhecimento do pagamento, com base no que consta no processo administrativo de nº 6057/20.

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), em conjunto com a Conselheira Secretária em exercício da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de nº 6057/20 e o despacho nº 04/2022 CONGER-COREN-PB.

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação dos conselheiros em sua 874ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 14 de janeiro de 2022.

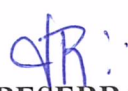
DECIDEM:

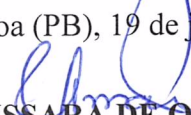
Art. 1º APROVAR a manifestação da Controladoria, a fim de reconhecer o pagamento realizado pela requerente.

Art. 2º Deve o Departamento Contábil e financeiro do COREN-PB proceder conforme a praxe administrativa e legislações cabíveis ao caso.

Art. 3º OFICIAR o Cofen para solicitar, caso seja viável, a alteração do art. 3º da Resolução Cofen nº 586/2018, a fim de que seja possível restituir o crédito quando o (a) requerente instruir o processo com documento original ou eletrônico, que comprove o recolhimento em duplicidade ou a maior da receita.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB

João Pessoa (PB), 19 de janeiro de 2022.

CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB